

Regista-se um aumento galopante de denúncias de cibercrimes

A Procuradoria-Geral da República divulgou informação caracterizando as denúncias de cibercrime recebidas pelo seu Gabinete Cibercrime, por correio eletrónico, referentes ao ano de 2022.

Da informação agora disponibilizada, verifica-se que desde 2016 é regular, constante e persistente o aumento da cibercriminalidade.

De 2021 para 2022, as denúncias aumentaram 73,58%. Os dados não se encontram desagregados por regiões, mas a tendência de subida acentuada deste tipo de criminalidade terá ocorrido, certamente, em todo o país.

Nos Açores são vários os apelos públicos, nos últimos anos, das diversas forças policiais, alertando os cidadãos para os perigos do Cibercrime. A informação avançada pela Procuradoria-Geral da República descreve os vários tipos de crimes que se verificam com maior frequência e que também já têm sido alvo de notícias nos Açores, por atingirem vítimas na Região.

No ano de 2020 as denúncias aumentaram de forma excepcional, designadamente após a eclosão da pandemia resultante da Covid-19. Em 2021, porém, o aumento foi ainda mais expressivo do que tinha sido em 2020, mais que duplicando.

Em 2022 esta tendência manteve-se: foram recebidas 2124 denúncias, quando em 2021 tinham sido recebidas 1160. Portanto, registou-se um aumento de 73,58%. Pode dizer-se que, em termos médios, com oscilações anuais, em cada ano desde 2019, são recebidas o dobro das denúncias do ano anterior.

As participações entradas em 2022 superaram em muitíssimo as do ano anterior, ficando a dever-se à ocorrência de fenómenos criminais específicos, que pontualmente provocaram um grande número de vítimas. Ocorreu, particularmente no mês de julho de 2022, uma expressiva campanha criminosa com grande incidência online, do tipo “esquema de pirâmide”.

As denúncias recebidas por via do endereço cibercrime@pgr.pt fornecem indicadores reais quanto ao conjunto total das denúncias de cibercriminalidade apresentadas pelos cidadãos ao Ministério Público. A informação recolhida destes já milhares de denúncias não gera dados estatísticos rigorosos, mas certamente permite que dela se infiram as grandes linhas dos cibercrimes que vitimam os portugueses.

A leitura destas grandes linhas tem que ser feita tendo presente que a cibercriminalidade é muito evolutiva. A realidade observada em anos anteriores foi diferente daquela que ocorreu em 2022 e será também seguramente diferente da que 2023 revelará.

“Phishing”

Em 2022, numericamente, a tipologia criminosa mais reportada ao Gabinete Cibercrime foi a do phishing. Durante todo o ano sucederam-se inúmeras e diversas campanhas de phishing, com o propósito de facultarem aos seus autores os dados de acesso a cartões e a contas bancárias (e a outro tipo de contas online) das vítimas. A generalidade



dos bancos portugueses (ou melhor, os seus clientes) foram alvos deste tipo de iniciativas criminosas. Como vem consistentemente sucedendo desde 2021, esta metodologia criminosa tem evoluído, visando menos o acesso a contas bancárias e mais intensamente os dados de cartões de crédito. Esta mutação pode ter tido origem no reforço das medidas de segurança de acesso às contas de homebanking, designadamente com a implementação de múltiplos fatores de autenticação.

Ao longo do ano de 2022 estas denúncias de phishing (358 casos) constituíram o conjunto mais numeroso do total das denúncias recebidas pelo Gabinete Cibercrime, correspondendo a 16,85% de todas as denúncias recebidas. Em 2021 tinham sido recebidas 167 denúncias desta natureza. Registou-se, pois, um aumento de 114,37% de denúncias a este respeito.

Burlas online

Todos os indicadores apontam no sentido de que o comércio electrónico se desenvolve em grande velocidade e intensidade. Em paralelo a este desenvolvimento, surgiram práticas criminosas com ele relacionadas e, por isso, também as burlas em compras online se expandiram de forma extraordinária, tornando-se num dos fenómenos de cibercriminalidade mais frequente, provocando um grande prejuízo económico efectivo aos portugueses.

Durante 2022 continuaram a ser identificadas e denunciadas inúmeras formas de burla, relacionadas com vendas através de diversas plataformas de compras. Da mesma forma, foram identificadas burlas com vendas nas redes sociais (designadamente no Facebook).

Tratam-se de burlas clássicas, em que a especificidade resulta apenas do meio tecnológico utilizado. A técnica usada é repetida: o criminoso cria uma conta numa plataforma de vendas ou numa rede social, nela disponibilizando produtos para venda. Procede à venda e o comprador paga o bem em causa, mas o mesmo nunca é entregue. Desta forma, o agente do crime consegue burlar muitas vítimas num espaço muito curto de tempo, após o qual encerra subitamente a sua conta na plataforma de vendas ou na rede social, sem que mais nada se saiba quanto ao que aconteceu ao mesmo.

Na sua generalidade, do lado de cada vítima, todas estas situações envolveram valores pouco elevados, raramente ultrapassando

as dezenas de euros. Em todo o caso, pelo enorme número de vítimas que esta actuação atingiu, o seu significado económico é muito relevante.

Durante o ano de 2022, este tipo de crime ocupou o maior grupo das denúncias que foram remetidas para investigação: foram remetidas para investigação 35 denúncias, correspondendo a 15% das denúncias remetidas para inquérito. A elas acrescem outras 82 denúncias de factos do mesmo teor, que não foram encaminhadas para investigação por não reunirem requisitos para esse efeito (sendo os denunciante informados do direito, que sempre existe, de apresentarem queixa).

Burlas com páginas “falsas”

Durante o ano de 2022 foi recebido um grande número de denúncias de páginas “falsas” na Internet – páginas web que imitam as autênticas e legítimas páginas na Internet de diversas marcas de roupa, calçado, equipamento desportivo, entre outras, com o propósito de convencer as vítimas a comprar e pagar, nessas páginas falsas, bens que depois a vítima nunca vem a receber.

Tais páginas são, em geral, cópias muito fiéis das autênticas páginas das marcas em causa. Anunciam sempre grandes promoções, saldos ou enormes descontos (70 ou 80% do preço de base). Nunca indicam qualquer forma de contacto com os respetivos responsáveis e, em geral, exigem o pagamento das compras com cartão de crédito.

Burlas no mercado imobiliário

Economicamente, uma das formas mais impactantes das burlas online ocorre no mercado imobiliário e passa por enganosas propostas de arrendamento de imóveis que não existem (ou que existindo, não pertencem ao anunciante, nem estão disponíveis para arrendamento).

São vítimas deste tipo de crime os estudantes universitários que procuram casas para habitar quando se deslocam para estudar noutra cidade, ou cidadãos estrangeiros que passam em Portugal breves períodos de tempo, ou mesmo a generalidade dos cidadãos, quando procura uma casa para períodos de férias.

Trata-se de um tipo de criminalidade de natureza internacional: em Portugal operam burlões que dizem ser estrangeiros e pretendem receber as rendas do suposto imóvel

em contas bancárias no estrangeiro; foram noticiados casos em que burlões operam noutros países e pretendem receber as rendas em contas bancárias em Portugal.

Durante o ano de 2022 foram encaminhadas para inquérito 10 das 47 denúncias recebidas a este respeito. Anote-se que durante todo o ano de 2021 apenas tinham sido remetidas 3 denúncias deste tipo.

O fenómeno conhecido como “olá mãe, olá pai”

Surgiu, no Outono de 2022, um fenómeno criminal que tem vindo a ser tratado pela comunicação social como burla “olá mãe, olá pai” e que se traduz na abordagem, por parte dos agentes criminosos, a vítimas, por via do WhatsApp, com o propósito de os convencer de que são os seus filhos e perderam o respectivo telefone, estando a utilizar um número provisório. O processo acaba sempre em pedidos de realização de transferências bancárias a favor de terceiros.

As denúncias deste tipo de burla começaram a surgir em Setembro de 2022, tendo sido, desde então, recebidas 65 queixas de crimes deste tipo. Na generalidade dos casos, os denunciante manifestaram não ter sido efectivamente burlados, porque perceberam que estavam a ser alvos de uma tentativa criminosa. Portanto, na verdade, apenas um muito reduzido número de vítimas procedeu efectivamente aos pagamentos que lhe foram pedidos. Por este motivo, de entre as denúncias sinalizadas pelo Gabinete Cibercrime, apenas 6 delas deram origem a abertura de inquérito.

Nestes últimos casos, os pagamentos solicitados pelos agentes criminosos às vítimas variaram entre as muitas centenas de euros (o mais baixo registado foi de 750 euros) e os poucos milhares (nenhum pagamento solicitado ultrapassou os 4000 euros).

Divulgação de dados privados e fotografias íntimas

Continuaram a ser recebidas, como tem ocorrido desde 2016, denúncias em que se relata violação da privacidade e divulgação online de dados pessoais (ou fotografias). É o caso de situações de uso não autorizado de fotografias, por exemplo para criação de perfis ou contas em páginas de encontros. Foi nalguns casos denunciada a disponibilização de anúncios de prostituição associando-se aos anúncios fotografias íntimas e dados verdadeiros das vítimas – o processo comummente referenciado como revenge porn.

Durante o ano de 2022, o Gabinete Cibercrime recebeu 28 denúncias deste tipo.

A tipologia de cibercrimes divulgada pela Procuradoria-Geral da República inclui um vasto conjunto de outros tipos de crimes que também foram denunciadas.

Embora as campanhas de consciencialização para os perigos do cibercrime tenham vindo a aumentar nos últimos anos, o facto é que o número de vítimas deste tipo de crimes tem vindo a duplicar anualmente.